

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO. http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/ E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2022

Câmara Municipal de Aliança do 10 PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2022.

Aprovado Vôtação
Data 04/03/2022

Por Fodos os Varladors!

"Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - Tocantins para o exercício de 2022".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário a seguinte Projeto de Resolução.

- **Art. 1º-** Fica fixado o subsídio dos servidores comissionados nos termos do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Aliança do Tocantins TO, no período compreendido entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º** Os Servidores de que trata o Artigo 1ª desta Resolução receberão provento mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
- Parágrafo único Os Servidores farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma do previsto pelo art. 7.º VIII da Constituição Federal, cumulada com a gratificação de férias conforme recomendação do Art. 7º, XVII da Carta Magna Brasileira de 1988.
- **Art. 3º-** Os servidores farão jus à percepção de subsídio mensal fixado no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único – O subsídio fixado no Anexo único desta Resolução inclui a remuneração por cumprimento mensal de 180 (cento e oitenta) horas mensais, ou nos termos fixados para cada servidor específico sem desprezar os direitos trabalhistas e normas em vigor relacionadas a função ocupada pelo servidor.

Art. 4°- O subsídio fixado nesta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1° de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 5°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1.° de janeiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

, j

A STATE OF THE STA

GENIVALDO FEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara de Aliança do Tocantins - TO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO. http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/ E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO: 2022

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022 TABELA FIXA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCATINS – TO

CARGO EM COMISSÃO	CARGA HORARIA MENSAL	VENCIMENTO MENSAL
Secretário Geral	180 hs	1.212,00
Ouvidor Geral	180 hs	1.212,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Aliança do Tocantins - TO

MESA DIRETORA 2022:

Presidente: GENIVALDO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

1ª Secretária: MARIA RIBEIRO DA SILVA Maria Liburio da filva

2º Secretário: JOSÉ RODRIGUES NEIVA